



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.949 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), à dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.01-10580202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
08.03-10603282.06-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
08.04-10603252.06-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
08.05-10603262.10-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
08.05-10603262.10-4120 - Equipamentos e material permanente	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
SOMA	<u><u>Cr\$ 13.000.000,00.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04-10603251.01-4120 - Equipamentos e material permanente	<u><u>Cr\$ 13.000.000,00.</u></u>
---	-----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.524 , de 12/04/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal